



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

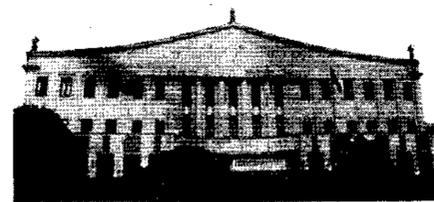
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 248 • São Paulo, sexta-feira, 31 de dezembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.447, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreto:

CAPÍTULO I

Da Organização da Polícia Militar

SEÇÃO I

Disposição Preliminar

Artigo 1º - A estrutura básica da Polícia Militar do Estado de São Paulo é a seguinte:

I - Órgãos de Direção;

II - Órgãos de Apoio;

III - Órgãos de Execução.

§ 1º - Os Órgãos de Direção subdividem-se em Órgãos de Direção Geral e de Direção Setorial.

§ 2º - Os Órgãos de Apoio subdividem-se em Órgãos de Apoio e Especiais de Apoio.

§ 3º - Os Órgãos de Execução subdividem-se em Órgãos de Execução e Especiais de Execução.

SEÇÃO II

Dos Órgãos de Direção

Artigo 2º - É Órgão de Direção Geral, sediado na Capital do Estado, o Comando Geral (Cmto G), constituído de:

I - Comandante Geral da Polícia Militar (Cmt G), responsável superior pelo comando e pela administração da Polícia Militar;

II - Estado-Maior da Polícia Militar (EM/PM), órgão de assessoramento central, responsável perante o Cmt G pelo processamento estratégico-técnico dos assuntos de interesse institucional, a quem compete o estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da Polícia Militar;

III - Gabinete do Comandante Geral (Gab Cmt G), órgão de assessoramento direto e pessoal do Cmt G, responsável pelo processamento estratégico-político dos assuntos de interesse institucional;

IV - Estado-Maior Especial (EM/E), órgão de assessoramento, responsável perante o Subcomandante da Polícia Militar (Scmt PM) pelo processamento dos assuntos de interesse institucional de natureza especial;

V - Corregedoria da Polícia Militar (Correg PM), órgão responsável pelo sistema administrativo disciplinar da Corporação, a quem incumbe fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Cmt G e administrar os processos nas áreas de disciplina, polícia judiciária militar, atividades funcionais e conduta dos militares do Estado.

§ 1º - O Chefe do EM/PM acumula as funções de Scmt PM.

§ 2º - O EM/PM e o Gab Cmt G subordinam-se diretamente ao Cmt G e o EM/E e a Correg PM ao Scmt PM.

§ 3º - O Scmt PM contará com um Coordenador Operacional no Estado-Maior Especial, a quem incumbirá a coordenação dos Órgãos de Execução e Especiais de Execução e a implementação da política operacional do comando Geral, que terá precedência funcional sobre os Oficiais do mesmo posto dos órgãos coordenados.

Artigo 3º - São Órgãos de Direção Setorial, subordinados ao Scmt PM, sediados na Capital:

I - Diretoria de Apoio Logístico (DAL), órgão responsável pela implementação das políticas do Cmto G referentes ao sistema administrativo de apoio logístico da Polícia Militar;

II - Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), órgão responsável pela implementação das políticas do Cmto G referentes ao sistema administrativo de ensino e instrução da Polícia Militar;

III - Diretoria de Finanças (DF), órgão responsável pela implementação das políticas do Cmto G referentes ao sistema administrativo financeiro e orçamentário da Polícia Militar;

IV - Diretoria de Assuntos Municipais e Comunitários (DAMCo), órgão responsável pela implementação das políticas do Cmto G referentes ao sistema administrativo de assuntos civis da Polícia Militar;

V - Diretoria de Pessoal (DP), órgão responsável pela implementação das políticas do Cmto G referentes ao sistema administrativo de recursos humanos da Polícia Militar;

VI - Diretoria de Saúde (DS), órgão responsável pela implementação das políticas do Cmto G referentes ao sistema administrativo de saúde da Polícia Militar;

VII - Diretoria de Sistemas (DSist), órgão responsável pela implementação das políticas do Cmto G referentes ao sistema administrativo de informática e telecomunicações da Polícia Militar.

SEÇÃO III

Dos Órgãos de Apoio

Artigo 4º - São Órgãos de Apoio, sediados na Capital:

I - Órgãos de Apoio Logístico, subordinados à Diretoria de Apoio Logístico, responsáveis pelo recebimento, estocagem e distribuição de suprimentos e material:

a) Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição (CSM/AM);

b) Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência (CSM/M Int);

c) Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSM/O);

d) Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Subsistência (CSM/M Subs);

e) Centro de Suprimento e Manutenção de Motomecanização (CSM/MMM);

II - Órgãos de Apoio de Ensino, subordinados à Diretoria de Ensino e Instrução, responsáveis pela formação, aperfeiçoamento e especialização de Oficiais e Praças da Polícia Militar e pelo desenvolvimento de estudos e pesquisas técnico-especializadas:

a) Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores (CAES);

b) Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB);

c) Escola de Educação Física (EEF);

d) Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);

e) Centro de Formação de Soldados "Coronel PM Eduardo Assumpção" (CFSd-Cel Assumpção);

III - Órgãos de Apoio de Pessoal, subordinados à Diretoria de Pessoal, responsáveis pela execução das atividades de assistência social e jurídica, de despesas, de alistamento, de seleção e de estudos de pessoal e pela internação de Oficiais e Praças condenados pela justiça ou à sua disposição:

a) Centro de Assistência Social e Jurídica (CASJ);

b) Centro de Despesa de Pessoal (CDP);

c) Centro de Seleção, Alistamento e Estudos de Pessoal (CSAEP);

d) Presídio da Polícia Militar "Romão Gomes" (PMRG);

IV - Órgãos de Apoio de Saúde, subordinados à Diretoria de Saúde, responsáveis pela execução das atividades de saúde da Polícia Militar:

a) Centro Médico (C Med);

b) Centro Farmacêutico (C Farm);

c) Centro Odontológico (C Odont);

V - Órgãos de Apoio de Sistemas, subordinados à Diretoria de Sistemas, responsáveis pelo processamento eletrônico de dados e pelo recebimento, estocagem e distribuição de suprimentos e material de telecomunicações:

a) Centro de Processamento de Dados (CPD);

b) Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações (CSM/M Tel).

Artigo 5º - São Órgãos Especiais de Apoio, subordinados diretamente ao Scmt PM e sediados na Capital:

I - Ajudância Geral (AG), órgão responsável pelo apoio administrativo aos Órgãos de Direção e pela manutenção e segurança do quartel do Cmto G;

II - Corpo Musical (C Mus), órgão responsável pelas atividades relativas às bandas de música e ao conjunto sinfônico da Polícia Militar.

SEÇÃO IV

Dos Órgãos de Execução

Artigo 6º - São Órgãos de Execução, subordinados ao Scmt PM:

I - Comando de Policiamento da Capital (CPC), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública no município de São Paulo;

II - Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), sediado na Região Metropolitana da Grande São Paulo, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nessa Região, exceto na Capital;

III - Comando de Policiamento do Interior-1 (CPI-1), sediado em São José dos Campos, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na Região Administrativa de São José dos Campos;

IV - Comando de Policiamento do Interior-2 (CPI-2), sediado em Campinas, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na Região Administrativa de Campinas;

V - Comando de Policiamento do Interior-3 (CPI-3), sediado em Ribeirão Preto, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nas Regiões Administrativas de Ribeirão Preto, Central, de Franca e de Barretos;

VI - Comando de Policiamento do Interior-4 (CPI-4), sediado em Bauru, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nas Regiões Administrativas de Bauru, de Presidente Prudente e de Marília;

VII - Comando de Policiamento do Interior-5 (CPI-5), sediado em São José do Rio Preto, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nas Regiões Administrativas de Aracatuba e de São José do Rio Preto;

VIII - Comando de Policiamento do Interior-6 (CPI-6), sediado em Santos, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na Região Metropolitana da Baixada Santista e na Região Administrativa de Registro;

IX - Comando de Policiamento do Interior-7 (CPI-7), sediado em Sorocaba, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na Região Administrativa de Sorocaba;

X - Comando do Corpo de Bombeiros (CCB), sediado na Capital, responsável pelas missões de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de defesa civil, além de outras definidas em lei, no território estadual.

Artigo 7º - Ao Comando de Policiamento da Capital (CPC) subordinam-se:

I - Comando de Policiamento de Área Metropolitana-1 (CPA/M-1), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na Zona Centro da Capital, com as seguintes Unidades de Policiamento subordinadas:

a) 7º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (7º BPM/M), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte da Zona Centro da Capital;

b) 11º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (11º BPM/M), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte da Zona Centro da Capital;

c) 13º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (13º BPM/M), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte da Zona Centro da Capital;

II - Comando de Policiamento de Área Metropolitana-2 (CPA/M-2), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na Zona Sudoeste da Capital, com as seguintes Unidades de Policiamento subordinadas:

a) 3º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (3º BPM/M), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte da Zona Sudoeste da Capital;

b) 12º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (12º BPM/M), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte da Zona Sudoeste da Capital;

c) 22º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (22º BPM/M), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte da Zona Sudoeste da Capital;

III - Comando de Policiamento de Área Metropolitana-3 (CPA/M-3), sediado na Capital, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública na Zona Norte da Capital, com as seguintes Unidades de Policiamento subordinadas:

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	13
Economia e Planejamento	13
Justiça e Defesa da Cidadania	13
Assistência e Desenvolvimento Social	16
Emprego e Relações do Trabalho	16
Segurança Pública	16
Administração Penitenciária	19
Fazenda	19
Agricultura e Abastecimento	21
Educação	21
Saúde	26
Energia	—
Transportes	28
Cultura	28
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	28
Esportes e Turismo	29
Habitação	—
Meio Ambiente	29
Procuradoria Geral do Estado	29
Transportes Metropolitanos	29
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	29
Universidade de São Paulo	36
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	—
Ministério Público	36
Editais	42
Mídia Eletrônica	43
Concursos	48
Diários dos Municípios	52
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADOS

Hoje a Imprensa Oficial terá o seguinte expediente:

Matriz: das 8h30 às 12h30. **Filiais da Capital (Barra Funda e República):** das 8h30 às 11 horas. **Filiais do Interior:** das 8h30 às 12h30.

Recebimento de matéria on-line: das 7 às 11 horas

A filial Poupatempo/Sé estará fechada.

Por motivo de força maior as filiais abaixo serão fechadas e retornarão às suas atividades normais nas seguintes datas:

FILIAL	FECHADA A PARTIR DE	RETORNO
Marília	31-12-1999	31-1-2000
Presidente Prudente	5-1-2000	25-1-2000